



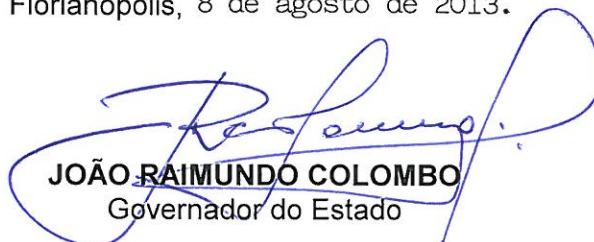
COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROJETO DE LEI Nº 310/2013

MENSAGEM Nº 958

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E
SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à
elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos
da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a doação de
imóveis a Municípios e estabelece outras providências".

Florianópolis, 8 de agosto de 2013.


JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

Lido no Expediente
65ª Sessão de 13/08/13

As Comissões de:
5 - Justiça
11 - Finanças
14 - Trabalho


Secretário

Ao Expediente da Mesa
Em, 08/08/2013
Deputado Kennedy Nunes
1º. Secretário



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



EM Nº 78/13

Florianópolis, 21 de junho de 2013

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que autoriza a desafetar e doar, aos Municípios especificados no Anexo Único desta Lei, terrenos e benfeitorias onde se encontram instaladas escolas estaduais, em razão da sua adesão ao Programa de Parceria Educacional Estado – Município de municipalização do ensino fundamental instituído pelo Decreto nº 502, de 16 de setembro de 2011.

A presente doação tem por finalidade o desenvolvimento de atividades educacionais de Ensino Fundamental por parte do Município que aderiu ao Programa de Parceria Educacional Estado – Município, por meio de Convênios celebrados com a Secretaria de Estado da Educação.

ANEXO ÚNICO

ESCOLA ESTADUAL	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	CONVÊNIO	MUNICÍPIO DONATÁRIO
E.E.F Padre Bruno Linden	Área de 10.035,00 m ² (dez mil, trinta e cinco metros quadrados), com benfeitoria de aproximadamente 3.078,34m ² (três mil, setenta e oito metros e trinta e quatro decímetros quadrados), registrado sob o nº 3.356 no Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim e cadastrado sob o nº 1875 no Sistema de Gestão Patrimonial	Termo de Convênio nº 17105/2011 - 0	Município de Massaranduba
E.E.B Prefeito Luiz de Pelegrini	Área de 10.000,00 m ² (dez mil metros quadrados), com benfeitorias de aproximadamente 743,48 m ² (setecentos e quarenta e três metros e quarenta e oito decímetros quadrados), matriculado sob o nº	Termo de Convênio nº 17060/2011-7	Município de Meleiro



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



	22.703 no Registro de Imóveis da Comarca de Turvo, cadastrado sob o nº 3529 no Sistema de Gestão Patrimonial		
E.E.B Ernesto Hachmann	Área de 10.000,00 m ² (dez mil metros quadrados), contendo benfeitorias com a área de 636,00 m ² (seiscentos e trinta e seis metros quadrados), registrado sob o nº 10.008 no Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal e cadastrado sob o nº 3635 no Sistema de Gestão Patrimonial	Termo de Convênio nº 16558/2011-1	Município de Capinzal
E.E.B Ivo Silveira	Área de 5.000,00 m ² (cinco mil metros quadrados), contendo benfeitorias com área aproximada de 909,00 m ² (novecentos e nove metros quadrados), matriculado sob o nº 2.782 no Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal e cadastrado sob o nº 3632 no Sistema de Gestão Patrimonial	Termo de Convênio nº 16558/2011-1	Município de Capinzal
E.E.F Diadema	Área de 3.000,00 m ² (três mil metros quadrados), contendo benfeitorias de 556,00 m ² (quinhentos e cinquenta e seis metros quadrados), registrado sob o nº 7.542 no Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim e cadastrado sob o nº 02299 no Sistema de Gestão Patrimonial	Termo de Convênio nº 16923/2011-4	Município de Xaxim
E.E.F Antonio Stuart	Área de 10.125,00 m ² (dez mil, cento e vinte e cinco metros quadrados), contendo benfeitorias de uma área, aproximada, de 623,18 m ² (seiscentos e vinte e três metros e dezoito décimos quadrados), registrado sob o nº 20.680 no Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio e cadastrado sob o nº 01417 no Sistema de Gestão Patrimonial	Termo de Convênio nº 16796/2011-7	Município de Sombrio
E.E.B São Sebastião	Área de 8.000,00 m ² (oito mil metros quadrados), contendo benfeitorias com a área	Termo de Convênio nº 15202/2011-1	Município de São Lourenço do Oeste



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



	aproximada de 971,18 m ² (novecentos e setenta e um metros e dezoito decímetros quadrados), matriculado sob o nº 3.097 no Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço do Oeste e cadastrado sob o nº 3693 no Sistema de Gestão Patrimonial		
E.E.B Leoberto Leal	Área de 5.000,00 m ² (cinco mil metros quadrados), contendo benfeitorias com a área de 1.593,02 m ² (um mil, quatrocentos e noventa e três metros e dois decímetros quadrados), matriculado sob o nº 5.059 no Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço do Oeste e cadastrado sob o nº 4111 no Sistema de Gestão Patrimonial	Termo de Convênio nº 15202/2011-1	Município de São Lourenço do Oeste
E.E.B Abel Capella	Área de 4.410,00 m ² (quatro mil quatrocentos e dez metros quadrados), contendo benfeitorias de uma área, aproximada, de 974,00 m ² (novecentos e setenta e quatro metros quadrados), matriculado sob o nº 4.574 no Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu e cadastrado sob o nº 4098 Sistema de Gestão Patrimonial	Termo de Convênio nº 16769/2011-0	Município de Governador Celso Ramos
E.E.B Prof. Dulce Fernandes de Queiroz	Área de 2.481,45 m ² (dois mil quatrocentos e oitenta e um metro e quarenta e cinco decímetros), contendo benfeitorias com a área de 736,53 m ² (setecentos e trinta e seis metros e cinquenta e três decímetros), matriculado sob o nº 6.818 no Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba e cadastrado sob o nº 2628 no Sistema de Gestão de Patrimônio	Termo de Convênio nº 16801/2011-7	Município de Joaçaba
E.E.F Seremita F.C. da Silva	Área de 6.275,00 m ² (seis mil duzentos e setenta e cinco metros quadrados), contendo benfeitorias com a área de 428,00 m ² (quatrocentos e vinte e oito metros quadrados), conforme certidão nº 15.823, e matrículas nºs 1 172 e 4 276 no Registro de Imóveis da	Termo de Convênio nº 16930/2011-7	Município de Ipuçu



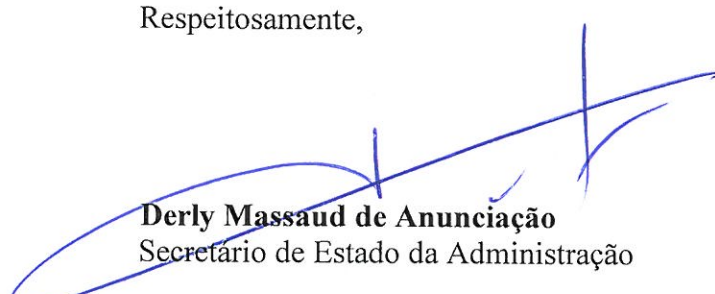
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



	Comarca de Xanxerê e cadastrado sob o nº 4255 no Sistema de Gestão Patrimonial		
EEB. Alexandre Antonioli	área de 2.684,35 m ² (dois mil seiscentos e oitenta e quatro metros e trinta e cinco decímetros), com benfeitorias, matriculado sob o nº 13.982 no Registro de Imóveis da Comarca de Xanxerê e cadastrado sob o nº 04621 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.	Termo de Convênio nº16928/2011-5	Município de Faxinal do Guedes
E.E.F Toldo Velho	Área de 9.600,00 m ² (nove mil seiscentos metros quadrados), contendo a área aproximada de 392,00 m ² (trezentos e noventa e dois metros quadrados), de benfeitorias, registrado sob o nº 16.659 no Registro de Imóveis da Comarca de Xanxerê e cadastrado sob o nº 3721 no Sistema de Gestão Patrimonial	Termo de Convênio nº 16930/2011-7	Município de Ipuaçu
E.E.F Santo Agostinho	Área de 12.000,00 m ² (doze mil metros quadrados), contendo benfeitorias de uma área, aproximada, de 1.056,05 m ² (um mil e cinqüenta e seis metros quadrados e cinco decímetros), matriculado sob o nº 5.206 no Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço do Oeste e cadastrado sob o nº 3760 Sistema de Gestão Patrimonial	Termo de Convênio nº 125/2012-2	Município de Novo Horizonte

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,


Derly Massaud de Anunciação
Secretário de Estado da Administração



PROJETO DE LEI Nº PL./0310.1/2013

Autoriza a doação de imóveis a Municípios e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar a Municípios catarinenses imóveis com benfeitorias não averbadas, em razão da adesão ao Programa de Parceria Educacional Estado-Município, instituído pelo Decreto nº 502, de 16 de setembro de 2011.

Parágrafo único. Os Municípios contemplados, bem como a individualização dos imóveis, com as respectivas dimensões e matrículas, constam do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º A presente doação tem por finalidade o desenvolvimento de atividades educacionais de Ensino Fundamental por parte dos Municípios que aderiram ao Programa de Parceria Educacional Estado-Município, por meio de convênios celebrados com a Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Caberá aos Municípios beneficiados com as doações promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade, bem como à averbação das benfeitorias existentes nos imóveis.

Art. 4º Os donatários não poderão, sob pena de reversão:

I – desviar a finalidade ou deixar de utilizar os imóveis;

II – deixar de cumprir o encargo estabelecido no art. 3º desta Lei no prazo de 4 (quatro) anos, contados a partir da publicação desta Lei; e

III – hipotecar, alienar, alugar ou ceder a terceiros, de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, os imóveis.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar das escrituras públicas de doação dos imóveis, sob pena de nulidade dos atos.

Art. 5º A reversão de que trata o art. 4º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 6º A edificação de benfeitorias não outorga aos donatários o direito de retenção no caso de reversão dos imóveis.

Jee



ESTADO DE SANTA CATARINA

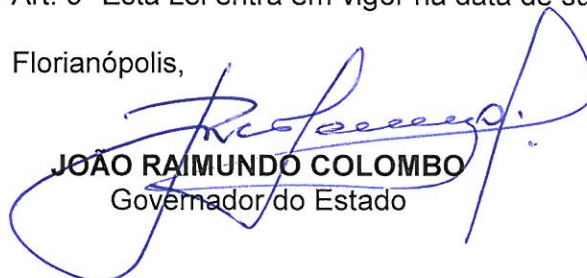


Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta dos Municípios, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 8º O Estado será representado nos atos de doação pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional em cuja área de abrangência encontram-se os imóveis de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,


JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado



ANEXO ÚNICO

ESCOLA ESTADUAL	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	CONVÊNIO	MUNICÍPIO DONATÁRIO
EEF Padre Bruno Linden	Área de 10.035,00 m ² (dez mil e trinta e cinco metros quadrados), com benfeitoria de aproximadamente 3.078,34 m ² (três mil, setenta e oito metros e trinta e quatro décimos quadrados), matriculado sob o nº 3.356 no Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim e cadastrado sob o nº 1875 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.	Termo de Convênio nº 17105/2011-0	Massaranduba
EEB Prefeito Luiz de Pelegrini	Área de 10.000,00 m ² (dez mil metros quadrados), com benfeitorias de aproximadamente 743,48 m ² (setecentos e quarenta e três metros e quarenta e oito décimos quadrados), matriculado sob o nº 22.703 no Registro de Imóveis da Comarca de Turvo e cadastrado sob o nº 3529 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.	Termo de Convênio nº 17060/2011-7	Meleiro
EEB Ernesto Hachmann	Área de 10.000,00 m ² (dez mil metros quadrados), com benfeitorias de 636,00 m ² (seiscentos e trinta e seis metros quadrados), matriculado sob o nº 10.008 no Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal e cadastrado sob o nº 3635 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.	Termo de Convênio nº 16558/2011-1	Capinzal
EEB Ivo Silveira	Área de 5.000,00 m ² (cinco mil metros quadrados), com benfeitorias de aproximadamente 909,00 m ² (novecentos e nove metros quadrados), matriculado sob o nº 2.782 no Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal e cadastrado sob o nº 3632 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.	Termo de Convênio nº 16558/2011-1	Capinzal
EEF Diadema	Área de 3.000,00 m ² (três mil metros quadrados), com benfeitorias de 556,00 m ² (quinhentos e cinquenta e seis metros quadrados), matriculado sob o nº 7.542 no Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim e cadastrado sob o	Termo de Convênio nº 16923/2011-4	Xaxim



	nº 02299 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.		
EEF Antonio Stuart	Área de 10.125,00 m ² (dez mil, cento e vinte e cinco metros quadrados), com benfeitorias de aproximadamente 623,18 m ² (seiscentos e vinte e três metros e dezoito décimos quadrados), matriculado sob o nº 20.680 no Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio e castrado sob o nº 01417 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.	Termo de Convênio nº 16796/2011-7	Sombrio
EEB São Sebastião	Área de 8.000,00 m ² (oito mil metros quadrados), com benfeitorias de aproximadamente 971,18 m ² (novecentos e setenta e um metros e dezoito décimos quadrados), matriculado sob o nº 3.097 no Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço do Oeste e cadastrado sob o nº 3693 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.	Termo de Convênio nº 15202/2011-1	São Lourenço do Oeste
EEB Leoberto Leal	Área de 5.000,00 m ² (cinco mil metros quadrados), com benfeitorias de 1.593,02 m ² (mil, quinhentos e noventa e três metros e dois décimos quadrados), matriculado sob o nº 5.059 no Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço do Oeste e cadastrado sob o nº 4111 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.	Termo de Convênio nº 15202/2011-1	São Lourenço do Oeste
EEB Abel Capella	Área de 4.410,00 m ² (quatro mil, quatrocentos e dez metros quadrados), com benfeitorias de aproximadamente 974,00 m ² (novecentos e setenta e quatro metros quadrados), matriculado sob o nº 4.574 no Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu e cadastrado sob o nº 4098 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.	Termo de Convênio nº 16769/2011-0	Governador Celso Ramos
EEB Prof. Dulce Fernandes de Queiroz	Área de 2.481,45 m ² (dois mil, quatrocentos e oitenta e um metros e quarenta e cinco décimos quadrados),	Termo de Convênio nº 16801/2011-7	Joaçaba



	com benfeitorias de 736,53 m ² (setecentos e trinta e seis metros e cinquenta e três decímetros quadrados), matriculado sob o nº 6.818 no Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba e cadastrado sob o nº 2628 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.		
EEF Seremita F. C. da Silva	Área de 6.275,00 m ² (seis mil, duzentos e setenta e cinco metros quadrados), com benfeitorias de 428,00 m ² (quatrocentos e vinte e oito metros quadrados), conforme certidão nº 15.823 e matrículas nº 1.172 e nº 4.276 no Registro de Imóveis da Comarca de Xanxerê e cadastrado sob o nº 4255 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.	Termo de Convênio nº 16930/2011-7	Ipaçu
EEB Alexandre Antionioli	Área de 2.684,35 m ² (dois mil, seiscentos e oitenta e quatro metros e trinta e cinco decímetros quadrados), com benfeitorias, matriculado sob o nº 13.982 no Registro de Imóveis da Comarca de Xanxerê e cadastrado sob o nº 04621 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.	Termo de Convênio nº 16928/2011-5	Faxinal dos Guedes
EEF Toldo Velho	Área de 9.600,00 m ² (nove mil e seiscentos metros quadrados), com benfeitorias de aproximadamente 392,00 m ² (trezentos e noventa e dois metros quadrados), matriculado sob o nº 16.659 no Registro de Imóveis da Comarca de Xanxerê e cadastrado sob o nº 3721 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.	Termo de Convênio nº 16930/2011-7	Ipaçu
EEF Santo Agostinho	Área de 12.000,00 m ² (doze mil metros quadrados), com benfeitorias de aproximadamente 1.056,05 m ² (mil e cinquenta e seis metros e cinco decímetros quadrados), matriculado sob o nº 5.206 no Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço do Oeste e cadastrado sob o nº 3760 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.	Termo de Convênio nº 125/2012-2	Novo Horizonte